

**LEI Nº 2.123, DE 03 DE JULHO DE 2017**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.03	Fundo M. Saúde – Bloco Alta e Media Complexidade	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0210	Atendimento Ambulatorial Emergencial	
2.186	Manutenção Ativ. Media e Alta Complexidade	
33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros PJ	
	Recurso 212	R\$ 88.000,00
	<b>Total de suplementação</b>	<b>R\$ 88.000,00</b>

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 03 de julho de 2017.



**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia